



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## AUTÓGRAFO Nº. 30/2017

## PROJETO DE LEI Nº. 30/2017

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**Súmula:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), conforme específica.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 707.000,00 (Setecentos e sete mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

<b>12 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	707.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>707.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.04 – Secretaria da Fazenda</b>	
<b>28.843.0044.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(55) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	707.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>707.000,00</b>

..... continua .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continuação autógrafo de lei nº. 30/17 (projeto de lei nº. 30/17) ..... pag. 2

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de maio de 2017.



Autógrafo encaminhado ao executivo municipal  
através do ofício nº 64/17  
em 23/5/17

José Carlos Sabino da Silva  
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO